SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0313

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS.

DATA: 15 de dezembro de 2010 às 14h.
Local: Estrada União Indústria Km 96 – antigo DNER - Areal/RJ.

EDITAL DE LEILÃO

1. O arrematante, no ato da compra, deverá pagar através de cheque o valor da arrematação, comissão e taxas de 7%, os cheques serão depositados no primeiro dia útil após o leilão;

2. No caso de ser sustado pelo arrematante, o cheque dado em pagamento, se ele for devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura e se o arrematante desistir do lote, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a multa de 20 % sobre o valor da arrematação cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa nos termos do Título IV, do Livro I da Parte Especial, do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízos das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal Art. 171, Inciso 6° do Código Penal;

3. Os veículos são de categoria oficial e a mudança desta, é de responsabilidade do arrematante, bem como transferência, remarcação de chassi, correção de dados nos documentos ou expedição de 2ª via, imposto, taxa, tarifa, DPVAT, MULTAS, inclusive ICMS se for o caso.

4. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não se aceitando reclamações posteriores;

5. É obrigatória a entrega da Carteira de Identidade e o Cheque ao funcionário do Leiloeiro;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

6. A Prefeitura não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

7. A retirada dos lotes será nos dias 27/12 a 05/01/2010, nos mesmos horários da visitação. Caso, o comprador não realize a retirada no prazo estabelecido no item anterior, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da venda, não cabendo ao comprador a reclamação ou indenização a qualquer título;

8. Caso o arrematante não vá pessoalmente retirar os lotes adquiridos, deverá nomear um representante portando uma AUTORIZAÇÃO devidamente assinada e com firma reconhecida.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Edital deste Leilão, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja;

10. O Comitente vendedor se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, reunir, desmembrar os lotes e a cancelar no todo ou em parte o Leilão;

11. O arrematante não poderá alegar desconhecimento dessas condições, ou, das características dos lotes.

VISITAÇÃO

Dia 14/12/2010 das 09h às 11h e das 14h às 17h
e no dia do Leilão das 09h às 13.30h.
Local: Estrada União Indústria Km 96 – antigo DNER - Areal/RJ.

CATÁLOGO
LOTE DESCRIÇÃO

001 - Sucata de material Escolar, Sucata de Material de Informática, geladeira fogão, etc.
002 - Sucata de Gol
003 - Sucata de Caçamba Basculante, e sucata ferrosa
004 - Compactador
005 - VW/Kombi, ano1991, placa LIH3267, chassi 9BWZZZ23ZMP004760, 318565005.
006 - VW/Saveiro, ano1991, placa LIK3628, chassi 9BWZZZ30ZMP216631, 313517789.
007 - VW/Saveiro, ano1993, placa KPT2053, chassi 9BWZZZ30ZPP209643, 619003073.
008 - Gurgel/X, ano1985, placa LHN3067, chassi X1212571, 297858505.
009 - VW/Gol, ano1995, placa KPS8267, chassi 9BWZZZ377ST032556, 633914320.
010 - VW/Gol, ano 2001, placa LNN9106, chassi 9BWCA05Y61T231824, 767531310.
011 - VW/Kombi, ano1997, placa KPS8587, chassi 9BWZZZ237VP032802, 692380035.
012- VW/Kombi, ano1997, placa KPS8588, chassi 9BWZZZ237VP032235, 692380140.
013 - VW/Kombi, ano 2002, placa LCP7731, chassi 9BWGB07X92P006052, 824921577.

014 - Renault/Kangoo, ano 2002, placa KVH1021, chassi 8A1KC06253L375547, 819893080.
015 - VW/Kombi, ano 2004, placa LCP1364, chassi 9BWGB07X94P008189, 832513628.
016 - Ônibus MB/1113, ano1985, placa GMM4531, chassi 34405811658889, 359604390.
017 - Ford/F75, ano 1976, placa KQZ0681, chassi LA3ASE34075, 299504468.
018- MB/Sprinter, ano1997, placa KPS8537, chassi 8AC690331VA503472, 680823166.
019 - Retro escavadeira Maxion 75, série RR91000346.

Rua Uranos, 1063/214 – Ramos – Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21060-070
Tel.: (21) 2560-4824 / (21) 7874-2906 / ID: 91*10197
E-mail: leiloes@pedroalmeidaneto.com.br home-page: www.pedroalmeidaneto.com.br

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:80C80F57

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –AREAL - RJRESOLUÇÃO Nº 06/2010

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areal – RJ, **delibera** e **aprova** de acordo com reunião ocorrida em 13 de dezembro de 2010, às 09h30min no Centro de Convivência da Terceira Idade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação o nome dos Candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Areal – RJ, **inscritos provisoriamente.**

O prazo para possíveis impugnações será entre os dias 14 de dezembro de 2010 até o dia 20 de dezembro de 2010.
Segue abaixo **o nome dos candidatos provisórios** e seus **respectivos números de inscrição** para **publicação em Diário Oficial nesta data**.

Nomes	**Nº**
Beatriz de Carvalho Neves	**1**
Roseli Pinto Salgado	**2**
Magnólia Marinho da Silveira Rego	**3**
Maria Duarte Muniz da Silva Gomes	**4**
Saulo de Senna Quinelato	**5**
Maria José Monteiro Rezende	**6**
Márcia Cristina Xavier Alves	**7**
Stela Darling Dantas Melo	**8**
Ana Paula Back Álvaro	**9**
Rosilene Cruz Vieira Domingues	**10**
Bruno Medeiros Bento	**11**
Maria das Graças de Souza Oliveira	**12**
Lucimar Jovino Oliveira	**13**
Diogo Diniz Moraes	**14**
Tânia Maria Chagas Pinto	**15**

Areal/RJ, 13 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO DE CARVALHO ROSA
Presidente do CMDCA - Areal – RJ

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8456693A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1031 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

"Cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que tem por finalidade:
I – promover, com regularidade, a execução de programas recreativos de interesse para a população;
II – executar planos e programas de fomento ao esporte e lazer propiciando aos munícipes uma melhor qualidade de vida.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Secretário Municipal de esporte e lazer;
II - Departamento de Esporte e Lazer dos Distritos;
III - Divisão de Eventos Esportivos;
IV – Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 3º - O inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº: 948/2008, passará a ter a seguinte redação:
II – Órgão de Administração específica:
1. Secretaria Municipal de Fazenda;
2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
3. Secretaria Municipal de Educação;
4. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
5. Secretaria Municipal de Saúde;
6. Secretaria Municipal de Assistência Social;
7. Secretaria Municipal de Agricultura;
8. Secretaria Municipal de Transporte;
9. Secretaria Municipal de Meio-Ambiente;
10. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - O artigo 28, da Lei Municipal nº: 948/2008 passará a ter a Seguinte redação:
"Art. 28 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, terá a seguinte estrutura organizacional":
1. Departamento de Turismo;
2. Divisão de Eventos Turísticos;
3. Departamento de Cultura;
4. Divisão de Eventos Culturais.

Art. 5º - Fica o Prefeito autorizado a proceder no orçamento do Município os reajustes que se fizerem necessários em decorrência desta lei, respeitando os elementos e as funções.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos as partir de 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 02 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D4C8C600

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/12/2010.
RECURSO DE OFÍCIO - PRIMEIRA CÂMARA
Processo: 07/8312/10 (processo do conselho: 12/009/CCMM-10)
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: MANOEL CLÁUDIO DOS SANTOS
Relator(a): Conselheiro Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da
Fazenda: Felipe Leandro dos Reis Santoro
Hora: 10:30
RECURSO DE OFÍCIO – SEGUNDA CÂMARA
Processo: 06/7190/10 (processo do conselho: 12/008/CCMM-10)
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: DIRCEA DE SOUZA
Relator(a): Conselheiro Glicério Paulino da Silva Filho
Representante da
Fazenda: Felipe Leandro dos Reis Santoro
Hora: 10:30
RECURSO DE OFÍCIO – TERCEIRA CÂMARA
Processo: 01/0658/09 (processo do conselho: 12/007/CCMM-10)
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS
Relator(a): Conselheiro Glicério Paulino da Silva Filho
Representante da
Fazenda: Felipe Leandro dos Reis Santoro
Hora: 10:30

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7454775A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/12326/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.78/79 Controladoria Geral do Município em fl. 80/81, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 06/2010, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando às empresas **DANIELLE M. M. FARIAS MERCEARIA ME,** vencedora no item 01, no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);**ECOPLAST COMERCIAL LTDA,** vencedora no item 02, no valor total de R$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais); **INDUSTRIA DE VASSOURAS E ESPANADORES SÃO JOÃO LTDA,** vencedora no item 03, no valor total de R$ 660,00(seiscentos e sessenta reais), **RIPPER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** vencedora no item 04, no valor total de R$ 483,94 (quatrocentos e oitenta e três reais, e noventa e quatro centavos), **UNI-MANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA,** vencedora no item 05, no valor total de R$ 856,74 (oitocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos) os quais somados resultam em R$5.102,60 (cinco mil e cento e dois reais e sessenta centavos), por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de material de limpeza,para atender a Unidade Mario Bento. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho

Mesquita, RJ, 10 de dezembro de 2010.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2558B307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Divida nº 009/2010. PARTES: Município de Mesquita e **CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS. OBJETO:** Prestação de serviços de cooperados no Hospital Municipal Leonel de Moura Brizola, Unidade Mista de Jacutinga**,** Semed, Semad, Semas, Vigilância em Saúde, Farmácia Popular e Samu**. PERÍODO:** 01/11/2010 a 30/11/2010**. VALOR TOTAL: R$ 526.666,81** (quinhentos e vinte seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos**). FUNDAMENTO LEGAL:** 12/12871/10 e 12/12877/10**.**

Mesquita, RJ, 13 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A5494307

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/10820/10
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2010.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em plotagem e serviços gráficos.
DATA DE ABERTURA: 27/12/10 às 10:00h.
TIPO: Menor Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 14/12/2010 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 25 (vinte e cinco) DVDs, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ORNELLAS DIAS
Pregoeiro
Mat. 11/005.489

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F51CB3BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/11587/10
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2010.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes para o programa de Coleta Seletiva.
DATA DE ABERTURA: 28/12/10 às 14:00h.
TIPO: Menor preço por lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 14/12/2010 e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 25 (vinte e cinco) DVDs, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ORNELLAS DIAS
Pregoeiro
Mat. 11/005.489

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9DCF6783

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 06/7041/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 291 à 293 e Controladoria Geral do Município em fls. 294 à 296, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 040/2010, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA EPP,** vencedora nos itens 08 e 09, no valor de R$ 1.936,98 (hum mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); **SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERIO E MANUTENÇAÕ DE INSTRUMENTOS LTDA,** vencedora no item 11, no valor total de R$ 1.119,00 (hum mil, cento e dezenove reais); **AAKER SOLUTIONS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS,** vencedora nos itens 03 e 07, no valor total de R$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais); **ANATEC RIO COMERCIO DE MATERIAL PARA LABORATORIO LTDA** , vencedora no item 04 , no valor total de R$ 539,30 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos); **K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, vencedora no item 01 , no valor total de R$ 1.195,97 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), os quais somados resultam em R$5.724,25 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de material permanente, para atender Área Técnica de Alimentação e Nutrição, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após a SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 10 de dezembro de 2010.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:48891782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Designar o servidor **SEBASTÃO DE OLIVEIRA AMORIM**, matrícula: **60/005.717**, CREA: **1991103862,** para cumprir com o dever de acompanhar e fiscalizar a execução das obras de **urbanização da área do entorno imediato do Hospital da Mãe (maternidade) e da unidade de atendimento Pre-Natal,** objeto do processo nº **07/8411/10**, contrato n° 046/2009**,** Empresa Responsável : **MARTON HUBELL ENGENHARIA LTDA.**, a partir de 08/12/2010**.**

Mesquita, RJ, 13 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E733C5FB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MESQUITA, de acordo com disposto na Lei Municipal de nº. 239 de 14 de março de 2006 alterada pela Lei Municipal de nº 485 de 19 de setembro de 2008, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil, para que **COMPAREÇAM À ASSEMBLÉIA DO FÓRUM DE ENTIDADES NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2011. (SEGUNDA - FEIRA), às 15:00 horas, na Sala de Cinema Zelito Viana, situado na rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro**, **no prédio da Prefeitura de Mesquita,** para eleição de 07 (sete) membros não governamentais que comporão o Conselho para um mandato de (02) dois anos, gestão **2011/ 2013.**
PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL, as entidades deverão requerer sua inscrição no período de **15 DE DEZEMBRO DE 2010 A 31 DE JANEIRO DE 2011,** mediante o preenchimento de ficha de inscrição, junto à COMISSÃO ELEITORAL, em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro, sede da Prefeitura, **no horário de 9:00 às 17:00horas, telefone (21) 2797-2039.**
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
1 - Para participar do processo eleitoral, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:
a) Cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;
b) Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada;
c) Ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;
d) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade na assembléia eleitoral;
e) Documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente, no âmbito do município de Mesquita ou vinculação da entidade/ empresa

com atividades/ atuação ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

2 - Conforme determina a Lei Municipal de nº 239/06 alterada pela Lei Municipal de nº 485 de 19 de setembro de 2008, a sociedade civil deverá eleger 07 representantes assim distribuídos:

a) 02 (dois) representantes de entidades de defesa e proteção do meio ambiente que comprovadamente tenha atuação em Mesquita;

b) 01 (um) representante de associação empresariais/sindicato patronal, com atuação na área de meio ambiente;

c) 01 (um) representante de cooperativa e/ou associações de catadores de materiais recicláveis com sede e atuação em Mesquita;

d) 02 (dois) representantes de entidades comunitárias, que tenham em seus princípios a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, localizadas em Mesquita;

e) 01 (um) representante de entidade sindical localizado em Mesquita ou com base territorial no âmbito do município que comprovadamente desenvolva atividades na área de defesa, proteção ou educação ambiental.

3- Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ ou eleitora em um único segmento, conforme item acima e deverão indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto no momento de preenchimento da ficha de inscrição.

4- Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará no **mural externo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição e, especificando as entidades candidatas, de acordo com os seus respectivos segmentos, **até 04 de fevereiro de 2011.**

5 - As impugnações e recursos relativas às entidades inscritas, deverão ser formuladas por escrito e fundamentadas na legislação e neste Edital **e poderão ser apresentadas até o dia 10 de fevereiro de 2011** no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciado no prazo de 48 horas pela Comissão Eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

6- A Comissão Eleitoral será composta por 05 representantes:

a) 02 (dois) representantes de entidade da sociedade civil que integram o Conselho atual, que participarão apenas na fase de organização do processo eleitoral;

b) 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil que não integram o Conselho atual e que não serão candidatos a membros do Conselho de Meio Ambiente, para Mesa Coordenadora do processo de votação;

c) 01 (um) representante do governo que integra o Conselho, que participará na organização e da Mesa Coordenadora, dando suporte administrativo e logístico ao processo de eleitoral.

7 - O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme os critérios definidos no item 6 deste Edital composta pelos seguintes membros:

1. Maria da Conceição Nascimento – Paróquia São José Operário;

2. Sérgio Oliveira de Souza - Associação Canaã;

3. Sandro do Nascimento Grilo – Igreja Pentecostal Missões em Cristo;

4. Pedro Correa Nunes Neto – Casa da Juventude - Associação Sócio Cultural Juventude;

5. Débora Gusmão Brito Pires - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8- A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) a coordenação e organização de todo o processo eleitoral;

b) analisar a documentação das entidades;

c) divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada até 04 de fevereiro e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações até 15 de fevereiro para conhecimento público;

d) homologar o resultado da eleição encaminhando em tempo hábil ao Prefeito cópia da Ata da eleição indicando as entidades eleitas e dos ofícios da entidades indicando os representantes no Conselho de Meio Ambiente para nomeação e publicação em Diário Oficial.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL:

9 – A Assembléia Eleitoral será realizada no dia **21 de fevereiro de 2011 (segunda-feira), das 15:00 às 17:00 horas,** na Sala de Cinema Zelito Viana, na Sede da Prefeitura de Mesquita, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

10 – Na abertura da assembléia será procedida a leitura dos nomes das entidades candidatas, bem como os nomes das entidades que participarão somente como votantes, em seus respectivos segmentos, **às 15:00 horas**, dando início aos trabalhos;

11- As entidades serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos;

12- Cada participante credenciado como também os candidatos poderão votar em 01 (um) ou 02 (dois) candidatos de acordo com o número de vagas de cada segmento da entidade que representa na forma de composição do Conselho;

13- Os votos serão depositados em urnas separadas, destinadas respectivamente aos segmentos estabelecidos na Lei Municipal de nº 239/06.

14 - Havendo consenso na eleição das entidades que passarão a compor o Conselho, a votação se dará por aclamação.

15- Considerar-se- à concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar, até no máximo às **17:00 horas, ou a qualquer momento, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido o seu direito a voto e a** apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.

DO RESULTADO:

16- Serão considerados eleitas as entidades mais votadas em ordem decrescente em cada um dos segmentos;

17- Concluída a Assembléia de Eleição, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, registrando o resultado por segmento e com a relação das entidades eleitas, por ordem de votação, conforme os segmentos, devendo ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e acompanhada de lista de presença dos representantes de cada um dos segmentos representados no Conselho.

18- As entidades eleitas indicarão seus respectivos representantes **titulares e suplentes até o dia 23 de fevereiro de 2011 através de ofício e cópia do RG dos respectivos representantes,** devendo ser encaminhando à Comissão Eleitoral para posterior nomeação pelo Prefeito e publicação em Diário Oficial do Município;

19- Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.

20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Plenário.

Mesquita, 10 de Dezembro de 2010.

Kátia Perobelli da Rosa Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Membros da Comissão Eleitoral:

Maria da Conceição Nascimento

Sérgio Oliveira de Souza

Sandro do Nascimento Grilo
Pedro Correa Nunes Neto
Débora Gusmão Brito Pires

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4826E54C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 567, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera número de vagas de Médico Plantonista Socorrista (Pronto-Socorro) nas Tabelas I, II e IV da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o número de vagas nas Tabelas I e II da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, que de 15 (quinze) vagas passam para 21 (vinte e uma) vagas no cargo efetivo de Médico Plantonista Socorrista (Pronto-Socorro).
Parágrafo único – A síntese das atribuições ao cargo em acréscimo na Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 é parte integrante no anexo IV desta Lei.

TABELA I – CARGOS EFETIVOS

Cargos	Nível	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Médico Plantonista Socorrista (Pronto Socorro)	E	21	24 S/I	2.747,20

TABELA II – GRUPOS OCUPACIONAIS E REQUISITOS MINIMOS

Grupo Ocupacional	Nível	Cargos	Vagas
Atividade Auxiliar Escolaridade Mínima: Fundamental Incompleto			
Atividade Técnica Fundamental Completo Formação Específica			
Atividade Administrativa Escolaridade Mínima: Ensino Médio			
Atividade Científica Escolaridade Mínima: Ensino Superior	E	Médico Plantonista Socorrista (Pronto-Socorro)	21

TABELA IV – SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGOS	SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES
Médico Plantonista Socorrista (Pronto-Socorro)	Compreende serviços Médicos de pronto atendimento, de urgência e emergência, independentemente do volume e complexidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de dezembro de 2010; 15º ano da emancipação do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:194BF810

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 041/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** Agente Comunitário de Saúde aprovado no Curso Introdutório, convocado para a realização dos exames adimissionais, referente ao Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas, conforme Edital 001/2008, publicado em 21/06/2008.

Mesquita, RJ, 13 de dezembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO
A.C.S. COREIA(ALTO URUGUAI)		
SILVANA COLOMBO FERREIRA	1°	20/12/10 às 13h
FERNANDA SILVA DAS CHAGAS	2°	
SILVIA TERESA CORREA CANTALISTA JOVIANO	3°	

RENATA MATEUS DE LUCENA	4°	
NATIVIDADE DOS SANTOS TAVARES	5°	
ANDRE MATEUS DE LUCENA	6°	

OBS.: O Agente Comunitário de Saúde deverá comparecer no Hospital Municipal Engenheiro Leonel de Moura Brizola, situado à Av. União – Santa Terezinha – Mesquita, na data e horário estipulados, apresentando os seguintes exames:

· EAS
· Glicose
· Exame parasitológico de fezes
· VDRL
· Hemograma Completo
· ECG c/ laudo
· Laudo oftalmologista
· Laudo cardiologista
· Avaliação psiquiátrica c/ laudo
· Raio X tórax PA c/ laudo
· Raio X coluna lombo-sacra c/ laudo

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F089ACAB

